CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

COMUNICADO DAS DECISÕES SOBRE OS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município, regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1218	Amanda Ivanira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
1493	Ana Marcia Gianesini	Assistente Social	Indeferido	Manter Decisões
2412	Ananda Maria Palheta da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
3937	Anapaula Ferandin	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
6012	André Dalomba Arnold	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
5262	Bruna Soares da Silva Rocha	Analista Ambiental área: Engenharia Ambiental	Indeferido	Manter Decisões
1224	Carlos Alberto Pereira Sanceverino	Técnico em Atividade de Engenharia. Área: Topógrafo	Indeferido	Manter Decisões
6443	Cristiano Aparecido Popenda	Engenheiro Civil	Indeferido	Manter Decisões
3291	Denise da Silva Vieira	Assistente Social	Indeferido	Manter Decisões
6935	Douglas Reichert	Analista Ambiental área: Biologia/ Engenharia Florestal	Indeferido	Manter Decisões
3068	Eduarda dos Santos Gerhardt	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
156	Eduardo Bruni de Ferreira Bandeira	Arquiteto	Indeferido	Manter Decisões
4962	Elias do Lago Ribeiro	Psicólogo	Indeferido	Manter Decisões
6481	Everson Luiz Goulão de Araújo Júnior	Engenheiro Civil	Improcedente	Prestar Informação
2714	Gabrielly Machado	Psicólogo	Indeferido	Manter Decisões
354	Guilherme Davi Mumbach	Analista Ambiental área: Engenharia Ambiental	Indeferido	Manter Decisões
3241	Isadora Rodrigues dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
256	Jair Suavi	Psicólogo	Indeferido	Prestar Informação

2070	Karla Forbeci Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
5638	Leticia Mânica Ferreira Gomes	Analista Ambiental área: Medicina Veterinária	Indeferido	Manter Decisões
295	Lucas Rodrigues da Silva	Engenheiro Civil	Indeferido	Manter Decisões
6910	Mayla Christine Vieira Francisco	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões
3777	Murilo de Souza Nunes	Engenheiro Civil	Indeferido	Manter Decisões
5510	Nadine Iolanda da Cunha	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Prestar Informação
5720	Otniel Fernandes	Psicólogo	Improcedente	Prestar Informação
161	Pedro Henrique Zarth Pereira	Engenheiro Civil	Indeferido	Manter Decisões
498	Rafael Gonçalves de Santana	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	Prestar Informação
5779	Sabrina Henrique de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Procedente	Prestar Informação
6711	Thamirys Haddad	Arquiteto	Indeferido	Manter Decisões
8304	Wanely Kamili Vanhoni	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido	Manter Decisões

De ofício, fica revogada a anulação da Questão nº 3, aplicada aos cargos de ensino médio/técnico (Agente em Atividades Administrativas, Assistente Técnico Ambiental, Técnico em Contabilidade e Técnico em Atividade de Engenharia: Área: Topógrafo), **ratificando-se a alternativa "A" como gabarito oficial definitivo da referida questão.**

A decisão decorre de erro material ocorrido durante o processo de análise dos recursos interpostos na etapa recursal relativa às provas e ao gabarito preliminar, conforme fundamentação a seguir.

A alternativa **"A"** é a correta, uma vez que o pronome demonstrativo "este" estabelece relação com o termo mais próximo a que se refere, não havendo, nesse contexto, ambiguidade quanto ao elemento retomado. Dessa forma, a assertiva apresenta resposta unívoca e está em consonância com o conteúdo e as regras estabelecidas no edital, razão pela qual a Banca Examinadora revisa a decisão anteriormente divulgada e mantém a validade da questão e do respectivo gabarito.

Quanto às demais alternativas, são apresentadas as seguintes considerações:Alternativa B (Incorreta): Os pronomes "seu" e "sua" geram ambiguidade, pois não fica claro de quem é o discurso, o gabinete ou quem deve intervir.Alternativa C (Incorreta): O pronome relativo "em que" pode se referir tanto a " mesa" quanto ao "escritório", deixando incerto qual dos dois era o local de trabalho.Alternativa D (Incorreta): O pronome "ele" deixa dúvida se o exonerado será o Secretário ou o seu assessor.Alternativa E (Incorreta): O gerúndio "correndo" gera dupla interpretação, não permitindo saber se quem corria era o auxiliar ou o táxi.

Dessa forma, permanece válida a Questão nº 3, com a alternativa **"A"** como gabarito oficial definitivo. Em consequência, a pontuação da referida questão será atribuída aos candidatos em conformidade com o gabarito ratificado.

Caso os candidatos desejem acessar as justificativas da Comissão Organizadora referentes aos despachos e às decisões emitidos nos recursos interpostos, poderão fazê-lo por meio do site oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico:
https://ssl.fepese.org.br/2026/2026cpadmitajai/area-restrita/#!/acessar

Conforme previsto nas normas editalícias, a decisão exarada pela Comissão Organizadora nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 22 de setembro de 2026.